



PREGÃO Nº 020/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 018/2024

Data do Processo: 11/03/2024

ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Município de Cornélio Procópio torna público que está alterando o Edital, na questão de habilitação, conforme segue:

FICAM ALTERADAS AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

O ITEM 4.6- Para Qualificação Técnica, passa a ter o seguinte teor:

4.6.1- Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome do licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de biologia, de farmácia, de química, de engenharia química, de engenharia agrônômica, de engenharia florestal, de medicina veterinária ou de outros conselhos que possuam atribuições de competências para tais funções, da região a que estiver vinculada, que comprove(m) que a licitante prestou, em caso de contrato encerrado, ou esteja prestando, em caso de contrato vigente, controle de vetores de pragas urbanas;

4.6.2 - Comprovação de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de biologia, ou de farmácia, ou de química, ou de engenharia química, ou de engenharia agrônômica, ou de engenharia florestal, ou de medicina veterinária ou de outros conselhos que possuam atribuições de competências para tais funções, do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços do objeto desta licitação;

4.6.3 - Alvará expedido pela Vigilância Sanitária com indicativo de sua qualificação ao serviço a ser contratado (controle de pragas, dedetização, etc);

4.6.4 - Licença ambiental ou termo equivalente, de acordo com a RDC Nº 622, de 9 de março de 2022 da ANVISA, que a Licitante dispõe do serviço de vetores e pragas urbanas;

4.6.5 - Registro do profissional (responsável técnico) junto ao Conselho Regional de biologia, ou de farmácia, ou de química, ou de engenharia química, ou de engenharia agrônômica, ou de engenharia florestal, ou de medicina veterinária ou de outros conselhos que possuam atribuições de competências para tais funções, que comprove habilitação para o exercício de atividade pertinente ao controle de vetores de pragas urbanas.

4.6.6- Comprovante de Descarte de Embalagens, de acordo com a RDC Nº 622, de 9 de março de 2022 da ANVISA;

4.6.7 - Declaração de que a empresa está em conformidade e atende as normas da RDC nº 622/2022, que instrui os procedimentos operacionais no serviço de controle de pragas urbanas e código de saúde do Paraná, sessão V, subseção I “ das empresas de limpeza de reservatórios”.

4.6.8 - Declaração de que atende as normas da Resolução da SESA nº 374/2015.

A DATA DA ABERTURA PASSA A SER:

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 08h59m de 08 de abril de 2024.

DISPUTA: A partir das 09h00m de 08 de abril 2024.

Cornélio Procópio, 21 de março de 2024.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira